

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004470/2015, a empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA. recebeu a Nota de Empenho nº. 1032/2016, no valor de R\$ 90,72, em 28/09/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 29/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 544/SGAF/SES, Ofício n. 1.483/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.620/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA., estabelecida na Rua Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Vila Quito, Campo Grande/MS, CEP. 79005-580, inscrita no CNPJ nº. 18.493.600/0001-02, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2015 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003941/2015, a empresa Comercial T&C Ltda recebeu a Nota de Empenho nº. 7061/2015, no valor de R\$ 52,21 em 21/12/2015, com prazo de entrega de 5 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu apenas em 27/07/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios Ofício n. 52/SGAF/SES, Ofício n. 644/SGAF/SES, Ofício n. 838/SGAF/SES, Ofício n. 1.619/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.506/SGAF/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pizon, 530, Vila Corumbá, CEP. 79009-590, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 045/2015, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001251/2016, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 1930/2016, no valor de R\$ 129,60, em 12/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 18/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.304/SGAF/SES e Ofício n. 1.553/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na Rua Buenos Aires, 288, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, inscrita sob o CNPJ n. 07.729.499/0001-11, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003423/2015 a empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP. recebeu a Nota de Empenho nº. 6409/2015, no valor de R\$ 1.295,00 em 12/11/2015, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 726/SGAF/SES, Ofício n. 990/SGAF/SES e Ofício 1.739/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval, 25, Nova Lima, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho em aberto, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 108/2014.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

Encaminhar o processo 27/003423/2015 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 05 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº. 003/2016 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores e instrutores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, descritas no Quadro I:

QUADRO I

Municípios	Formação
Aquidauana	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Bonito	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública. Informática (Técnico ou Graduação) Letras Matemática Pedagogo Psicólogo Biomedicina Farmácia / Bioquímica Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Nutrição Odontologia Serviço Social Terapia Ocupacional
Campo Grande	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Conselheiros de Saúde Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano.
Campo Grande	Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Estomatoterapia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Paciente Crítico ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Segurança do Trabalho. Farmacêutico Especialista em Farmácia Clínica ou Saúde Pública. Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Campo Grande	Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Neurofuncional ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fonoaudiólogo Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fonoaudiólogo Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.

Campo Grande	Médico Especialista em Urologia
	Médico Especialista em Saúde da Família
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Nefrologia
	Médico Especialista em Pediatria
	Médico Especialista em Terapia Intensiva
	Médico Especialista em Saúde Pública
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Clínica Cirúrgica
	Médico Especialista em Pediatria
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	
Campo Grande	Médico Especialista em Saúde Mental
	Odontólogo Especialista em Estomatologia
	Pedagogo com experiência comprovada por mais de 01 ano na área de Gestão de Pessoas ou Planejamento Estratégico
	Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
	Terapeuta Ocupacional Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Costa Rica	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública.
	Informática (Técnico ou Graduação)
	Letras
	Matemática
	Pedagogo
	Psicólogo
	Biomedicina
	Farmácia / Bioquímica
	Fisioterapia
	Fonoaudiologia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Serviço Social
Terapia Ocupacional	
Corumbá	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Dourados	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
	Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
	Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano.
	Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
Naviraí	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Nova Andradina	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Ponta Porã	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.

1) DA FORMAÇÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO**1.1) FORMAÇÃO****Nível Superior**

02	Antropologia
05	Biomedicina
06	Ciência da Computação
11	Enfermagem
13	Farmácia/ Bioquímica
15	Fisioterapia
16	Fonoaudiologia
19	Letras
20	Medicina
22	Nutrição
23	Odontologia
24	Pedagogia
25	Psicologia
27	Serviço Social
28	Sociologia
29	Terapia Ocupacional
34	Analista de Sistema
38	Engenharia da Computação
39	Processamento de Dados
40	Sistemas de Informação
43	Cientista Social
44	Matemática

Nível Técnico

09	Técnico em Informática
----	------------------------

1.2) DA ÁREA DE CONHECIMENTO RESPEITANDO AS FORMAÇÕES DO QUADRO I.

1	Aleitamento Materno
2	Anatomia
3	Assistência a Saúde
4	Assistência Farmacêutica
5	Atenção Básica em Saúde
6	Atenção Integrada em Doença Prevalentes da Infância
7	Auditoria, Controle e Avaliação
8	Avaliação em Saúde

9	Bioestatística
10	Biofísica
11	Biossegurança
12	Capacitação Pedagógica
13	Contabilidade Pública
14	Controle Social
15	CTI/ UTI
16	Demografia/ Estudos Populacionais
17	Diagnóstico por Imagem
18	Didática
19	Direito Administrativo e Sanitário
20	Direitos Humanos
21	Doenças Infecciosas e Parasitárias
22	Doenças Transmissíveis
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
25	Enfermagem Médica
26	Enfermagem Cirúrgica
27	Engenharia de Produção
28	Engenharia e Arquitetura Hospitalares
29	Epidemiologia – Estudos Epidemiológicos
30	Ética e Cidadania
31	Fisiologia
32	Gênero e Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
36	Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde
37	Gestão em Saúde – Gestão Farmacêutica
38	Gestão em Saúde – Gestão Hospitalar
39	Gestão em Saúde – Gestão Participativa
40	Gestão em Saúde – Modelos de Atenção à Saúde
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
43	Gestão em Saúde – Recursos Humanos em Saúde
44	Hematologia/ Hemoterapia
45	Humanização em Saúde
46	Imunização
47	Imunologia
48	Informação em Saúde
49	Informática
50	Laboratório em Saúde Pública
51	Medicina – Clínica Médica
52	Medicina – Traumatologia
53	Medicina Intervencionista
54	Metodologia de Pesquisa
55	Métodos de Investigação em Saúde
56	Microbiologia e Parasitologia
57	Neonatologia
58	Nefrologia
59	Odontologia – Dentística
60	Odontologia – Endodontia
61	Odontologia – Periodontia
62	Odontologia – Prótese Móvel
63	Odontologia – Radiologia
64	Oftalmologia
65	Oncologia
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
67	Patologia Clínica
68	Pediatria
69	Políticas de Saúde
70	Promoção da Saúde
71	Radiologia Médica
72	Radiologia/ Radiodiagnóstico
73	Saúde Ambiental
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
81	Saúde e Meio Ambiente
82	Saúde Mental
83	Semiologia Técnica
84	Sistema de Informação em Saúde
85	Sociologia da Saúde
86	Tecnologia de Alimentos
87	Urgência e Emergência
88	Vigilância em Saúde: 1- Sanitária, 2- Epidemiológica, 3- Ambiental
89	Violência e Saúde
90	Zoonoses
91	Outros
92	Engenharia Clínica
93	Nutrição e Dietética
94	Direito Constitucional
95	Medicina baseada em evidências
96	Regulação
97	Enfermagem em saúde pública
98	Medicina – Cardiologia
99	Intensivista

100	Desenvolvimento Local
101	Monitoramento e avaliação
102	Infectologia
103	Entomologia
104	Odontologia – Estomatologia
105	Odontologia – Saúde Coletiva
106	Ciência da Informação
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
109	Teatro
110	Educação Popular em Saúde
111	Medicina – Mastologia
112	Saúde no Sistema Penitenciário
113	Igualdade Racial
114	Portador de Necessidades Especiais
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
117	Hipertensão e Diabetes
118	Odontologia – Buco-Maxilo-Facial
119	Publicidade
120	Jornalismo
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
123	Configuração de Ativos de Rede
124	Educação à Distância – Desenvolvimento de Recursos Audiovisuais para EAD
125	Educação à Distância – Desenvolvimento e Manutenção de Ambientes EAD
126	Educação à Distância – Formação de Orientadores de Aprendizagem para EAD
127	Web Design
128	Desenvolvimento de Sites Dinâmicos/Banco de Dados
129	Ensino Remoto
130	Pesquisa Colaborativa
131	Formação e Coordenação de Redes Temáticas
132	Teleassistência – Assistência Remota Formativa
133	Teleassistência – Prática Assistencial Remota
134	Arte-Educação para Saúde
135	Práticas Integrativas e Complementares
136	Acupuntura
137	Homeoterapia
138	Telessaúde/Telemedicina
139	Medicina Desportiva
140	Libras
141	Hotelaria Hospitalar
142	Análises Clínicas
143	Ortopedia/Traumatologia
144	Ergonomia
145	Redação Oficial
146	Medicina - Psiquiatria
147	Bibliotecário
148	Cartografia/Geo-processamento
149	Territorialização
150	Toxicologia
151	Medicina – Dermatologia
152	Medicina – Reumatologia
153	Medicina – Pneumologia
154	Medicina – Neurologia
155	Medicina – Gastroenterologia
156	Medicina – Cirurgia Geral
157	Medicina – Endocrinologia
158	Medicina – Cirurgia Cabeça e Pescoço
159	Medicina – Urologia
160	Estomatologia
161	Paciente Crítico
162	Segurança do trabalho

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

Técnico Graduação

Pós-Graduação: - *Lato Sensu*
- *Stricto Sensu*
- *Doutorado*

2) REQUISITOS

- a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
c) Possuir a formação acadêmica exigida;
d) Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso superior de graduação plena e de curso técnico serão comprovadas através de diploma devidamente registrado.

2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;
b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.3) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de **27, 28 e 29 de setembro de 2016**, no horário de **8:00 às 12:00**, na sede da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão / SGGTES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível nos sites: www.saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes

documentos:

- a) Cédula de identidade - cópia;
b) CPF - cópia;
c) PIS/PASEP (Caso não tenha o cartão, cópia da Carteira de Trabalho, onde está exposto o nº. do PIS/PASEP) - cópia;
d) Comprovante de Formação Técnica ou Acadêmica – **cópia autenticada**;
e) Modelo Anexo II – Formulário de Credenciamento com os documentos correspondentes;

3.3) Serão aceitas as inscrições postadas até a data final de **29 de setembro de 2016**. Não sendo consideradas as efetuadas com data posterior.

4) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

4.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

4.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia após a contar da data da publicação do edital.

5) DA AVALIAÇÃO

5.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" nº 193/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado nº 8681 de 23/05/2014.

5.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento – Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.

5.3) Não serão credenciados candidatos que não apresentarem o diploma de curso técnico ou nível superior.

6) FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7) CONVOCAÇÃO

7.1) Os docentes credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8) REMUNERAÇÃO

8.1) Os docentes, orientadores e instrutores serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e nº 13.010 de 22/06/2010.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8672 de 12/05/2014, o Edital nº 001/2015 publicado em DOE nº 8.877 de 10/03/2015, o Edital nº 002/2015 publicado em DOE nº 9.015 de 30/09/2015, o Edital nº 001/2016 publicado em DOE nº 9.094 de 28/01/2016 e o Edital nº 002/2016 publicado em DOE nº 9.193 de 28/06/2016. Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.

9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de 31/03/2010.

9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.

9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br.

NOME: _____

ANEXO I

	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		1	2	3	4
PÓS-GRADUAÇÃO	A Especialização				
	B Mestrado				
	C Doutorado				
	D Pós-Doutorado				

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE		PONTUAÇÃO				
		1	2	3	4	5
1. DOCENTE	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação					
	Em Curso Técnico Profissionalizantes					
	Em Curso de Graduação					
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i>					
	Em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto-Sensu</i>					
2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2				
	De 2 a 5 anos	5				
	Mais de 5 anos	10				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicada nos últimos 5 anos	3				
4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2				

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		
DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO		
PONTUAÇÃO		

ANEXO II
Secretaria Estadual de Saúde
Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES,
INSTRUTORES E CONSULTORES**
Formulário de Credenciamento

CÓDIGO		
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse, conforme edital nº 003/2016.		
Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento

I – IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais	
Nome: _____	
Sexo () Masculino () Feminino	Data de Nascimento: ____/____/____
Identidade: _____	CPF: _____
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	FAX: _____
e-mail: _____	
Dados Bancários	
Banco: _____	Agência: _____ C/C: _____
Dados Profissionais	
Instituição em que trabalha: _____ Cargo/ Função: _____	
PIS/PASEP: _____	
Endereço: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____	FAX: _____
E-mail: _____	
Possui vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde? () Sim () Não	

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Técnico nível médio		
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

III – EXPERIÊNCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não

(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.

Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.02/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o **CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM – HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO**, em conformidade com os termos e condições do presente Edital: **PASSE A CONSTAR**: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o **CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM – HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO**, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 04/2016
PARA O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI N.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

1. DAS FINALIDADES

1.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO tem por finalidade revelar o pensamento, a sensibilidade e a criatividade dos jovens sul-mato-grossenses sobre a poesia "O menino que carregava água na peneira", de Manoel de Barros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes do ensino médio, da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

3. DO TEMA

3.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO terá como tema a poesia "O menino que carregava água na peneira", do escritor Manoel de Barros", conforme anexo III deste edital.

4. DO OBJETIVO

4.1. Despertar e envolver a comunidade estudantil do Ensino Médio para a elaboração e produção de desenhos a partir da obra fundamental de Manoel de Barros, homenagem do Mato Grosso do Sul ao poeta no centenário do seu nascimento.

4.2. Divulgar a vida e a obra do poeta, valorizando e promovendo as artes visuais e a literatura no Mato Grosso do Sul, aproximando o estudante do universo museal, estimulando o gosto pela leitura e pela apreciação artística.

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e publicação no Diário Oficial do Estado.	20 de setembro de 2016
Período de inscrição: envio das propostas via malote à SED.	Início das inscrições: 20 de setembro Encerramento das inscrições: 04 de novembro de 2016
Publicação das inscrições deferidas.	08 de novembro de 2016
Prazo para recurso.	08 a 14 de novembro de 2016
Publicação da relação das propostas pré-selecionadas.	16 de novembro de 2016
Publicação do Resultado da Seleção da Comissão Julgadora do Concurso no Diário Oficial do Estado.	25 de novembro de 2016

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de setembro a 04 de novembro de 2016.

6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de modo legível pelo aluno e anexada conjuntamente com o desenho e o termo de autorização de uso da imagem em um envelope tamanho A4 com os dados abaixo e enviada via malote à Secretaria Estadual de Educação - SED:

CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS
Secretaria de Estado de Educação - SED

No verso do envelope deverá constar:

Nome do (a) aluno (a) – completo e legível
Nome do professor orientador da proposta
Nome e endereço completo da escola

6.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI se responsabilizará pela retirada junto à Secretaria de Estado de Educação - SED dos envelopes enviados, mediante conferência de todo o material por ambas as secretarias, no ato da retirada.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1. Os desenhos deverão ser elaborados em papel sulfite A4, técnica livre, com material a escolha do aluno (sugestões: grafite, lápis de cor, lápis comum e outros).

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

8.1. Juntamente com o formulário de inscrição preenchido em todos os campos, assinado de acordo com o modelo, ANEXO I DESTA EDITAL, as propostas deverão ser encaminhadas com a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE USO DE IMAGEM para qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus para a SECTEI e SED, de acordo com o modelo, ANEXO II DESTA EDITAL.

8.2. A ausência de qualquer item citado acima incorrerá em desclassificação do candidato.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) jurados, de notório saber nas áreas artísticas objeto deste edital indicados da seguinte forma:

- Um representante da Secretaria Estadual de Educação- SED;
- Um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;
- Um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
- Um representante da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD;
- Um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFGMS;
- Um representante do Museu de Arte Contemporânea - MARCO;
- Um representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Arte Educadores - ASMAE.

Local e Data

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

REPUBLICA-SE POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, N.9.252 de 20 de SETEMBRO DE 2016 À PÁGINA 6. ONDE CONSTA:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de